

PORTARIA Nº 12.205, DE 16/04/2013.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matrí.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Valdirene Pereira do Rosário Santos	22859	09/04/2013 a 09/06/2013	4229/13

Art. 2º Complementar o período da prorrogação da Licença Maternidade concedida as Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matrí.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Sayonara Moro	22789	02/04/2013 a 22/06/2013	3941/13
Anesa Del Carro Martins Oliveira	22783	02/04/2013 a 29/04/2013	3934/13
Jenefer Quele da Silva	22819	04/04/2013 a 18/04/2013	4081/13
Francely Broetto Bantas Lorenzutti	22815	04/04/2013 a 12/07/2013	4045/13

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/04/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal